



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PORTARIA 413/2009

Determina horário de funcionamento da Câmara Municipal e atendimento ao público que especifica.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE: Determinar que a partir de 02 de janeiro de 2009, o horário de expediente dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro será das 8:00 as 11:30 das 13:30 às 17:00 horas, e o atendimento ao público das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de janeiro de 2009.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, em 02 de janeiro de 2009.


Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA


Lucimere Tribioli de Moraes
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA